



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.590

De 08 de dezembro de 2011

Autógrafo nº 223/11 – Projeto de Lei nº 146/11

Autoria: Vereador Elias Chediek

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o **Dia do Soldado Constitucionalista**, a ser comemorado anualmente em **09 de julho** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de novembro de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “**Dia do Soldado Constitucionalista**”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de julho.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com

 1 

17332 15/12/2011 004984 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 078.221/2011 - ("PC").